

## **LEI Nº 5.919, DE 3 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Médicas de Mauá – CEMMA e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.058/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Médicas de Mauá – CEMMA, que passa a ser denominado “Centro de Especialidades Médicas de Mauá Doutor Aparecido Francisco de Paiva”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, efetuando sua suplementação, se necessário, até limite pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de junho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT’ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO  
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/